



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13/2023

Aquisição de Material de Copa e Cozinha - SRP

1. Objeto

Registro de Preços para aquisição de material de consumo - Material de Copa e Cozinha, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, para suprir as necessidades eleitorais e ordinárias do TRE-RN

2. Justificativa

2.1. A aquisição dos materiais tem por objetivo repor o estoque do TRE/RN, cuja gestão cabe à Seção de Gestão de Materiais - SEMAT, que atende às demandas das diversas unidades deste Regional, bem como às relativas a eventos promovidos por este Órgão. Além disso, busca-se garantir materiais de boa qualidade que assegurem o desenvolvimento eficaz das atividades administrativas.

2.2. Vale frisar que os materiais a serem adquiridos são de extrema importância, na medida em que suprirão às necessidades de fornecimento interno da Seção de Gestão de Materiais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades. Razão pela qual, Administração não pode prescindir de estoque adequado e suficiente para dar vazão à demanda no referido exercício.

2.3. Registra-se que a presente aquisição está alinhada ao plano anual de contratações do TRE/RN cujo planejamento previu a necessidade de compra destes itens.

2.4. As quantidades estimadas pelo TRE/RN basearam-se no histórico de consumo para os itens a serem adquiridos, conforme dados extraídos do sistema de gestão do Almoxarifado.

2.5. A adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela forma de aquisição dos bens que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade do Tribunal, possibilitando uma gestão mais eficiente do armazenamento.

3. Especificações do Objeto e Quantitativo

	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima p/ Pedido
1.	Acendedor de fogão recarregável com cabo ergonômico em plástico resistente. Incorpora isqueiro plástico comum substituível (incluso), com Selo holográfico do INMETRO. Com trava de segurança que evita o acendimento acidental. Sem sistema de ignição eletrônica (faísca). Acondicionado em embalagem individual lacrada contendo instruções de uso. Dimensões: 33x180x16mm (LxAxP).	Unidade	15	5
2.	Bandeja retangular, com alças, em aço inoxidável, medindo 40x28x2cm (CxLxA), com tolerância dimensional de +/- 5%. Corpo estampado em peça única. Para uso institucional. Impressão indelével com identificação do fabricante e material.	Unidade	20	5

	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima p/ Pedido
3.	Bandeja retangular, sem alças, em aço inoxidável, medindo 30x15x2cm (CxLxA) (medidas com tolerância de $\pm 5\%$). Corpo estampado em peça única. Para uso institucional. Impressão indelével com identificação do fabricante e material.	Unidade	20	5
4.	Colher para café inteiramente em aço inoxidável. Corpo estampado em peça única. Para uso institucional. Comprimento mínimo: 90 mm. Impressão indelével com identificação do fabricante e material.	Unidade	80	30
5.	Copo de vidro para água, liso e jateado, personalizado. Para uso institucional. Sem detalhes decorativos. Formato cilíndrico, dimensões: 6x13cm (DxA). Medidas com tolerância de $\pm 5\%$. Capacidade mínima de 300ml. Com inscrição TRE-RN jateado em preto (conforme arte fornecida).	Unidade	30	10
	(Imagem meramente ilustrativa)			
6.	Copo de vidro para água, liso e incolor. Para uso institucional. Sem detalhes decorativos. Formato cilíndrico, dimensões: 6x13cm (DxA). Medidas com tolerância de $\pm 5\%$. Capacidade mínima de 300ml.	Unidade	150	50
7.	Copo descartável em polipropileno (PP) com capacidade mínima para 50ml , acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos. Capaz de conter líquidos frios ou quentes, resistente a temperaturas de até 100°C. Fabricado em resina virgem de polipropileno (PP) atóxico. Corpo estriado (com frisos) para maior isolamento térmico. Cor branca. Com as seguintes informações estampadas em alto relevo no fundo do copo: Marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material plástico para fins de reciclagem, conforme a NBR-13230. Embalagem primária: Saco plástico transparente (manga), perfeitamente lacrado, contendo 100 unidades, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, número de telefone do SAC, capacidade do copo, quantidade de copos e gramatura	Pacote c/ 100 unidades	300	100

	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima p/ Pedido
	mínima de cada copo. Peso mínimo por manga: 75 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente lacrada, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, descrição do produto e quantidade de copos. Atendendo às características mínimas fixadas pela NBR- 14865, os copos deverão apresentar resistência suficiente para conter líquidos, inclusive quentes (até 100°C), até a sua plena capacidade. Os rebordos deverão possuir acabamento perfeitamente liso, sem rebarbas e sem extremidades cortantes (cantos vivos). O conjunto de copos acondicionados na manga não deverá apresentar a ocorrência de telescopamento, ou seja, a fixação de um copo ao outro, permitindo ao usuário dispensar com facilidade apenas um copo por vez.			
8.	Copo descartável em polipropileno (PP) com capacidade para 200ml , padrão ABNT, acondicionado em mangas(pacotes) com 100 copos. Capaz de conter líquidos frios ou quentes, resistente a temperaturas de até 100°C. Fabricado em resina virgem de polipropileno atóxico. Corpo estriado (com frisos) para maior isolamento térmico. Cor branca, transparente ou creme. Com as seguintes informações estampadas em alto relevo no fundo do copo: Marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material plástico para fins de reciclagem, conforme a NBR-13230. Embalagem primária: Saco plástico transparente (manga), perfeitamente lacrado, contendo 100 unidades, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, número de telefone do SAC, capacidade do copo, quantidade de copos e gramatura mínima de cada copo. Peso mínimo por manga: 150 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Os copos deverão atender às características mínimas fixadas pela NBR-14865. Os rebordos deverão possuir acabamento perfeitamente liso, sem rebarbas e sem extremidades cortantes (cantos vivos). O conjunto de copos acondicionados na manga (pacote) não deverá apresentar a ocorrência de telescopamento, ou seja, a fixação de um copo ao outro, permitindo Pacote c/ 100 unidades.	Pacote c/ 100 unidades	3.500	1.000
9.	Dispensador de copos descartáveis de 180-200ml , com mecanismo acionado por alavanca que dispensa somente um copo por vez (poupador de copos). Corpo em plástico injetado com cor predominante branca. Reservatório que permita visualizar seu conteúdo, com tampa superior, com capacidade para no mínimo 100	Unidade	10	5

	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima p/ Pedido
	copos padrão ABNT. Estrutura fechada que mantenha os copos protegidos de poeira e outras contaminações. Mecanismo com retorno automático por meio de mola que assegure contato do usuário com apenas um copo por vez. Para fixação à parede por meio de buchas e parafusos (inclusos). Medidas: 67x25x16 cm (CxLxP), com tolerância dimensional de +/- 5%.			
10.	<p>Elemento filtrante (refil individual) compatível LIBELL: Refil elemento filtrante para uso em água potável, original ou totalmente compatível com o purificador de água Modelo AcquaFlex Hermético. O produto ofertado deverá ter compatibilidade com o purificador de água LIBELL contendo, no mínimo, os seguintes elementos filtrantes, em camadas: Manta Microtexturizada; Carvão Ativado com Prata Coloidal. O refil deverá cumprir todas as exigências das normas NBR 14908:2004 e NBR 16098:2012, e da Portaria No. 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde e ser Certificado pelo INMETRO.</p> <p>Marca Referência: Refil LIBELL Acqua Flex ou similar.</p>  <p>(Imagen meramente ilustrativa)</p>	Unidade	30	10
11.	<p>Elemento filtrante (refil individual) compatível TOP LIFE:</p> <p>Refil elemento filtrante para uso em água potável, original ou totalmente compatível com o purificador de água Modelo Platinum, marca Top Life. O produto ofertado deverá ter compatibilidade com o purificador de água TOP LIFE contendo, no mínimo, os seguintes elementos filtrantes, em camadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - filtragem de grãos e partículas sólidas; - purificação da água de substâncias químicas utilizadas na estação de tratamento de água; - eliminação de germes e bactérias; - retenção de metais pesados e - mineralização da água. 	Unidade	40	15

	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima p/ Pedido
	Com capacidade mínima para 3.000 litros de água. Modelo Platinum. O produto ofertado deverá ser o indicado na marca e modelo de referência ou totalmente compatível com a marca e modelo de referência para fins de compatibilidade com o purificador de água Top Life. O refil deverá cumprir todas as exigências das normas NBR 14908:2004 e NBR 16098:2012, e da Portaria nº 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde e ser Certificado pelo INMETRO.- Marca Referência: TOP Life – modelo Platinum ou similar. 			
	(Imagen meramente ilustrativa)			
12.	Escorredor de pratos em plástico resistente tamanho médio, com capacidade para 10 pratos , no mínimo, além de divisões para copos e utensílios menores. Bordas reforçadas. Formato retangular. Cores: branco, preto, cinza ou bege. Dimensões: 40x35x10cm (CxLxA). Medidas com tolerância de $\pm 5\%$. Obs.: com três divisões.	Unidade	10	5
13.	Escorredor de talheres em plástico resistente, com três divisões internas. Cores branco, cinza ou bege. Medidas: 22x12x15cm (CxLxA), com tolerância dimensional de +/- 5%.	Unidade	10	5
14.	Escova pequena para limpeza - com cabo plástico - contendo cerdas macias e curtas em nylon – com tamanho aproximado: 4,5cm (altura) x 9,5cm (comprimento) x 2,5cm (largura) – qualquer cor – 	Unidade	50	15
	(Imagen meramente ilustrativa.)			

	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima p/ Pedido
15.	Garrafa térmica cromada ou inox, capacidade 1,0 litro , sistema de servir externo, com pulsador. Com alça e corta-gotas. Cor predominante: cromada (ou inox), admitindo-se detalhes em preto. Sem motivos decorativos. Corpo em polipropileno e ampola de vidro. Para uso institucional. Dimensões: 12x32cm (DxA). Medidas com tolerância de $\pm 5\%$. Garantia mínima do fabricante de três meses.	Unidade	40	15
16.	Garrafa térmica cromada ou inox, capacidade 1,8 litro , sistema de servir externo, com pulsador. Com alça e corta-gotas. Cor predominante: cromada (ou inox), admitindo-se detalhes em preto. Sem motivos decorativos. Corpo em polipropileno e ampola de vidro. Para uso institucional. Dimensões: 12x37cm (DxA). Medidas com tolerância de $\pm 5\%$. Garantia mínima do fabricante de três meses.	Unidade	30	10
17.	Guardanapo de papel, macio, na cor branca , medindo 23x22cm, com tolerância dimensional de $+/- 5\%$ acondicionado em pacote com 50 unidades. Composto unicamente de fibras celulósicas virgens. Embalagem perfeitamente lacrada.	Pacote c/ 50 unidades	60	20
18.	Jarra em inox com alça, tampa e aparador de gelo , para suco ou água, com capacidade para 1 a 1,3 litro.	Unidade	10	5
19.	Pano de prato (copa) em tecido, 100% algodão, atoalhado, com acabamento costurado nas bordas . Para uso institucional. Dimensões: 45x65cm (CxL), com tolerância dimensional de $\pm 5\%$. Peso mínimo de 90g.	Unidade	500	200
20.	Pano multiuso para limpeza, em fibras de viscose, com furos absorventes . Embalagem contendo 05 (cinco) unidades. Com a gente bactericida. Dimensões: 50x30cm (CxL), com tolerância dimensional de $+/- 5\%$. Gramatura mínima 35g/m ² . Prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de aceitação do material.	Pacote c/ 5 unidades	300	100
21.	Porta-detergente para pia em plástico resistente, na cor branca. Com três compartimentos , para frasco de detergente, sabão e esponja. Dimensões 26x14x4cm (CxLxA), com tolerância dimensional de $+/- 5\%$.	Unidade	20	10
22.	Taça de vidro transparente, para água , com capacidade entre 260ml a 300ml. Referência: Cisper ou similar.	Unidade	30	10
23.	Jogo de xícara com pires para chá em porcelana (louça branca) . Detalhes da xícara: formato oitavado, capacidade de 200ml, inscrição TRE-RN na cor preta e	Unidade	150	50

	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima p/ Pedido
	Brasão da República Federativa do Brasil colorido (conforme arte fornecida pelo TRE/RN). Detalhes do pires: formato oitavado, inscrição TRE-RN na cor preta e Brasão da República Federativa do Brasil colorido (conforme arte fornecida pelo TRE/RN). Produto de referência: Schimidt, Germer ou similar.  (Imagen meramente ilustrativa)			
24.	Jogo de xícara com pires para café em porcelana (Iouça branca). Detalhes da xícara: em formato cilíndrico, capacidade entre 60ml e 80ml, na cor branca. Detalhes do pires: em formato redondo, com diâmetro de 11 cm, na cor branca. Produto de referência: Schimidt, Germer ou similar.	Unidade	100	30
25.	Canecão em alumínio polido 5L , com borda de alumínio polido e cabo de madeira. Dimensões de 20cm (diâmetro), 18cm (altura) e Capacidade de 5L. Com tolerância de +/- 3%.	Unidade	10	5
26.	Açucareiro inox com bico dosador , com corpo em vidro, tampa e bico dosador em inox. Dimensões de 7cm (comprimento), 16cm (altura), 7cm (largura) e capacidade para 300g. Com tolerância de +/- 3%.	Unidade	15	5
27.	Cafeteira de alumínio polido com coador, 2L . Liga de alumínio certificada, cabo de baquelite anti-chama, com utilidades para fervor, aquecer, esquentar e armazenar. Dimensões de 12,5cm (diâmetro), 25,5cm (altura) e capacidade para 2 L. Com tolerância de +/- 3%.	Unidade	15	5
28.	Colher de pau em madeira . Colher de madeira com comprimento total de 60cm, feita de madeira maciça, não tóxica, resistente a altas temperaturas. . Com tolerância de +/- 3%.	Unidade	10	5
29.	Colher comprida inox , com dimensão 30cm de comprimento. Com tolerância de +/- 3%.	Unidade	15	5
30.	Pote hermético para mantimentos, 1,5L , com corpo em plástico e tampa hermética com anel de vedação emborrachado. Dimensões de 17,3cm (altura), 9,9cm (largura) e 15,9cm (comprimento). Com tolerância de +/-	Unidade	20	10

	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN	Quantidade Mínima p/ Pedido
	3%.			

3.1. Os itens da tabela acima possuem exclusividade de participação para Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006.

3.2. Os bens ofertados deverão ser construídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável.

3.3. Os bens ofertados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.4. A comprovação das práticas de sustentabilidade indicadas nos subitens **3.2** e **3.3** poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

3.5. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o Contratante poderá, antes da contratação, realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

4. Fornecimento dos Materiais, Prazo e Local de Entrega

4.1. A empresa vencedora fornecerá os itens constantes deste Termo de Referência ao TRE/RN sob demanda, contra Nota de Empenho, atendendo a necessidade da Administração.

4.2. O TRE/RN se compromete a solicitar a quantidade mínima definida no Termo de Referência, em cada pedido que, porventura, venha a realizar.

4.3. O prazo para entrega do material não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.

4.4. O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data do envio da Nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio www.portaltransparencia.jus.br.

4.4.1. Caso enfrente dificuldades para acessar o referido sítio eletrônico e identificar a nota de empenho, o licitante vencedor deverá consultar a Seção de Gestão de Materiais do TRE/RN, via correio eletrônico (semat@tre-rn.jus.br) ou pelo telefone (84)3654-5237.

4.5. Os materiais deverão ser entregues aos cuidados da SEMAT - SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS, em dias úteis de segunda a quinta-feira, de 09h às 17h30min, e sexta-feira, de 08h às 14h, no(a) COJE situado à RUA DA TORRE, S/N, TIROL, CEP 59.015-380 - NATAL/RN.

4.6. O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia, prazo de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto recebido com o que foi solicitado.

4.7. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou em decorrência de danos provenientes do transporte, devendo ser substituído em prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos, contados a partir de notificação enviada à contratada através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.

4.8. O material porventura recusado por não se encontrar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou em decorrência de danos oriundos do transporte ficará disponível na SEMAT - SEÇÃO DE GESTÃO

DE MATERIAIS do TRE/RN para recolhimento por parte da contratada pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da notificação, realizada através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica. Após este prazo, o material poderá ser doado, descartado ou receber outro destino que a Administração deste Regional determinar.

4.9. Objetivando a realização de pregão eletrônico, foram informados os códigos CATMAT de itens similares no Comprasnet. Desta forma, as especificações técnicas dos códigos informados não corresponderão exatamente às especificações deste Termo de Referência e seus anexos, devendo ser adotadas na íntegra as especificações deste Termo de Referência e seus anexos, que serão exigidas e observadas após conferência técnica, no momento do recebimento e aceite dos materiais.

4.10. O TRE/RN entrará em recesso no período de 20/12/2023 a 06/01/2024, quando o recebimento de material, assim como a contagem do prazo para entrega, encontrar-se-ão suspensos, retornando no dia 07/01/2024.

5. Obrigações da Contratante

5.1. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.2. Comunicar à Contratada, através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido nos termos constantes neste Termo de Referência.

5.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.5. Viabilizar uma destinação ambientalmente adequada para as embalagens dos produtos que serão adquiridos.

6. Obrigações da Contratada

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e declaração de optante pelo Simples (se for o caso).

6.2.1. Caso a contratada seja pessoa jurídica optante do Simples Nacional, deverá encaminhar ao TRE/RN a declaração de optante, para fins de ausência de retenção tributária na fonte, de acordo com o modelo constante do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

6.3. A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.4. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. A Contratada deverá cumprir as práticas de sustentabilidade dispostas nos subitens **3.2** e **3.3** deste Termo de Referência.

7. Apresentação de Amostra

7.1. Caso solicitada, a amostra deverá estar devidamente identificada com o número do pregão e do item, bem como o nome ou razão social e o CNPJ da licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

7.2. O prazo para entrega da amostra, contado da solicitação do Pregoeiro na Sessão Pública, será de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. A amostra deverá ser entregue aos cuidados da Seção de Análise Técnica de Contratações, instalada no edifício-sede do TRE/RN, localizado na Av. Rui Barbosa, 215, Tirol, Natal/RN. CEP: 59015-290.

7.4. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos. Esta solicitação de acompanhamento deverá ser previamente submetida ao pregoeiro, para prévio agendamento pela área técnica responsável pela análise.

7.5. Os demais licitantes também poderão acompanhar a análise da amostra, desde que solicitem ao pregoeiro, nos termos da cláusula anterior.

7.6. A análise técnica da amostra será realizada no dia da entrega ou em data não superior ao dia útil subsequente, em caso de solicitação de licitante interessado.

7.7. No decorrer do procedimento de análise, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, utilizada, receber cortes, secções ou vincos e ser submetida aos testes necessários, com vistas a confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados na confecção do material, além de aferir as dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto, se for o caso.

7.8. A amostra aprovada que não tenha sido avariada durante o procedimento de avaliação será considerada como unidade entregue no ato da contratação. Caso contrário, não será computada como unidade entregue e será liberada para retirada somente após o primeiro recebimento do respectivo material.

7.9. Caso a amostra não seja recebida no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, a proposta será recusada;

7.10. A amostra porventura recusada ficará disponível na Seção de Análise Técnica de Contratações do TRE/RN para recolhimento por parte da licitante pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de homologação da licitação. Após esse prazo, a amostra poderá ser doada, descartada ou receber outro destino que a Administração deste Regional determinar.

8. Sanções Administrativas

8.1. A inexecução parcial ou total do objeto desta contratação e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666/1993, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; e
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, por até 5 (cinco) anos.

8.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente a de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, *quantum* e consequências.

8.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.4. Para efeito de aplicação de sanções administrativas, as infrações contratuais cometidas pela CONTRATADA serão classificadas, conforme o impacto na execução do objeto, em 3 (três) níveis:

- a) Leve: falha contratual que, apesar de causar transtorno à execução da contratação, não acarreta maiores consequências à sua finalidade, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada infração desse nível.
- b) Média: falha que causa impacto à execução da contratação, sem, no entanto, alterar sua finalidade, atribuindo-se de 2 (dois) a 5 (cinco) pontos para cada infração desse nível.
- c) Grave: falha que impede a execução normal da contratação, desconfigurando sua finalidade, atribuindo-se de 6 (seis) a 20 (vinte) pontos para cada infração desse nível.

8.5. Para cada infração cometida, será atribuída a pontuação conforme a tabela abaixo:

Nível da infração	Descrição da infração	Pontuação
Leve	Não apresentar a documentação necessária para instruir o pagamento.	1
	Entregar os materiais com atraso não superior a 02 (dois) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.3 deste Termo de Referência.	1
Média	Responder, em prazo superior a 24 horas, os questionamentos realizados através de e-mail para esclarecer dúvidas suscitadas por este Regional.	5
	Entregar os materiais com atraso superior a 02 (dois) e inferior a 10 (dez) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.3 deste Termo de Referência.	8
Grave	Entregar os materiais com atraso superior a 10 (dez) dias úteis em relação ao prazo definido no item 4.3 deste Termo de Referência.	10
	Não realizar a entrega dos materiais.	20
	Não realizar a substituição dos materiais, quando incompatível com as especificações técnicas deste Termo de Referência, conforme prazos e condições definidos no item 4 deste Termo de Referência.	20

8.6. A autoridade competente poderá utilizar a tabela referente ao item **8.5** para aplicar as sanções administrativas previstas no item **8.1** deste Termo de Referência, de acordo com a pontuação acumulada decorrente das infrações cometidas pela empresa durante a execução da contratação:

- a) de 3 (três) a 5 (cinco) pontos: sanção de advertência;
- b) de 6 (seis) a 7 (sete) pontos: sanção de multa de 1% (um por cento) do valor total da contratação;
- c) de 8 (oito) a 9 (nove) pontos: sanção de multa de 2% (dois por cento) do valor total da contratação;
- d) de 10 (dez) a 11 (onze) pontos: sanção de multa de 3% (três por cento) do valor total da contratação;
- e) de 12 (doze) a 13 (treze) pontos: sanção de multa de 4% (quatro por cento) do valor total da contratação;
- f) de 14 (quatorze) a 15 (quinze) pontos: sanção de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação;
- g) de 16 (dezesseis) a 19 (dezenove) pontos: sanção de multa de 6% (seis por cento) até 10% (dez por cento) do valor total da contratação; e
- h) acima de 19 (dezenove) pontos: a sanção fixada na alínea “g”, cumulada ou não com:

- h.1) Sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;
- h.2) Sanção de impedimento licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, por até 5 (cinco) anos;
- h.3) Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993; e/ou
- h.4) Rescisão contratual.

8.7. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item **8.5**, a Administração poderá aplicar à futura CONTRATADA quaisquer das sanções listadas no item **8.1**, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

8.8. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião do pagamento da nota fiscal ou serão pagas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) pela futura CONTRATADA no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

9. Do gerenciamento da Ata de Registro de Preços

9.1. A unidade responsável pelo acompanhamento da execução da aquisição, SEMAT – Seção de Gestão de Materiais, fará o controle do fornecimento do material por parte da empresa contratada, tais como:

- a) prazo de entrega do material;
- b) prestação de informações requisitadas formalmente;
- c) avaliação do material entregue, podendo solicitar auxílio de setor técnico.

9.2. Qualquer ocorrência que seja prejudicial ao TRE/RN será comunicada de imediato pela SEMAT – Seção de Gestão de Materiais – à Administração, através do processo administrativo eletrônico correspondente, para ciência e providências cabíveis.

10. Demais Informações

10.1. Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos materiais deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega.

10.2. Durante o prazo de garantia, o material que vier a apresentar defeito deverá ser substituído, sem qualquer ônus para o TRE/RN, ficando o fornecedor obrigado a realizar essa substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação que lhe será encaminhada via e-mail ou por outro meio que o TRE/RN julgar conveniente.

10.3. A marca dos produtos ofertados deverá constar da embalagem ou do próprio produto.

11. Validade da proposta de preço

O prazo de validade das propostas de preços deverá ser de 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 48, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019.

Natal, 10 de março de 2023.

ANTONIA ELIANA NOGUEIRA RÊGO (substitutos CARLOS MONTEIRO MELO e ADRIANO FERNANDES)
Integrante Demandante
SEMAT

KARLA PATRÍCIA LUNA FREIRE DE MORAIS
Integrante Técnico
SEMAT